



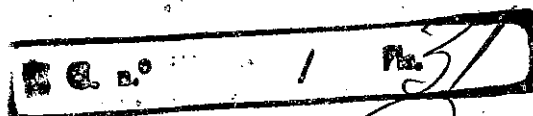
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 155, DE 29 DE JANEIRO DE 1983.

Abre crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 63, inciso VI, da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981, e autorizado pelo artº 4º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 109, de 11 de outubro de 1982;

D E C R E T A:



Artº 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Mulungu, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, abaixo especificada:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
- 3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores Cr\$ 180.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, tem como fonte de recurso a Reserva de Contingência, conforme autorização contida no artº 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 109, de 11 de outubro de 1982, de acordo com o artº 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, assim discriminada:

02 - GABINETE DO PREFEITO

- 9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 180.000,00

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu, em 29 de janeiro de 1983.

Severino Primo de Lima

(Prefeito)